

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 142 , de 25 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da firma ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A. constante do processo 52 600 003 882 / 2003;

Considerando que tal solicitação não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, alteração no sistema de fechamento original para um sistema que possibilite a orientação da relojoaria para facilitar a leitura dos medidores abaixo relacionados, mantendo-se os demais característicos metrológicos.

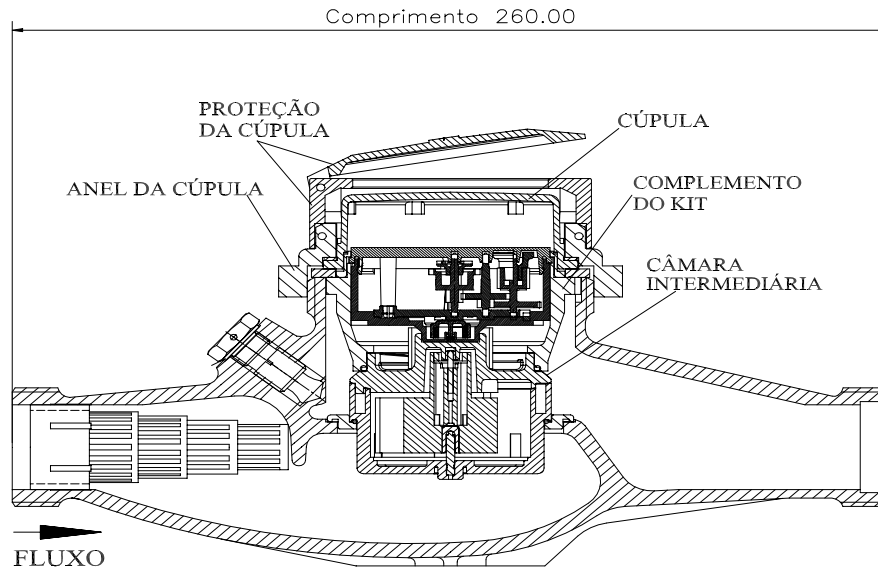
MODELOS	PORTARIAS INMETRO/DIMEL
M170-VIII	189/2001
M170-IX	187/2001
M170-XIII	089/2002
M170-XIV	090/2002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

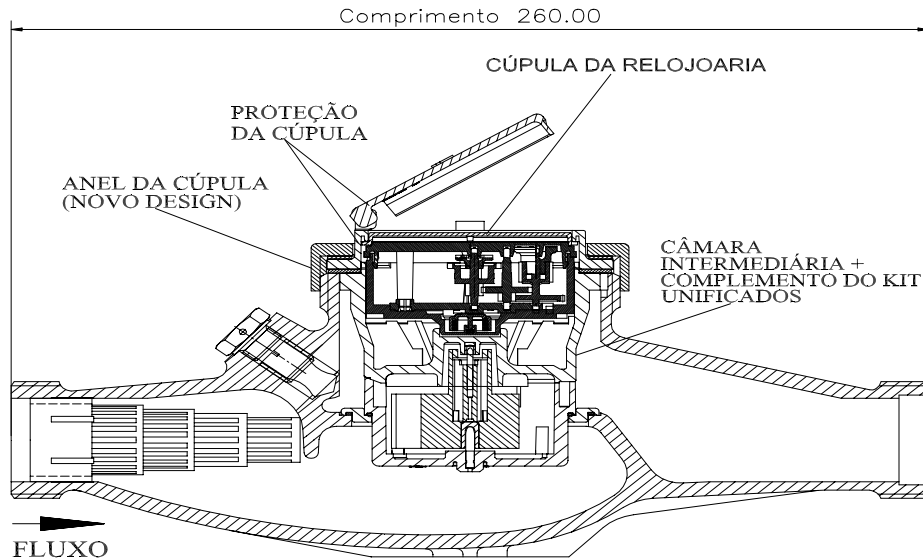
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

Anexo: desenho esquemático.

COMPONENTES DE FECHAMENTO SUBSTITUÍDOS



NOVOS COMPONENTES DE FECHAMENTO



- Altura Total: 124,00
- Largura Total: 102,00

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 142 DE 25 DE agosto DE 2003



FABRICANTE:

ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A

COTAS EM:
mm

VISTA EM CORTE COM PEÇAS SUBSTITUIDAS
APLICÁVEL AOS MODELOS: M170-VIII, M170-IX, M170-XIII e
M170-XIV

ESCALA:
F/E

ANEXO:
01